(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 15/12/2023

Secretaria Geral

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 131/2023

INSTITUI E INCLUI CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, A SEMANA MUNICIPAL BJJ THE CHALLENGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e inclusa, no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista, a Semana Municipal ***BJJ THE CHALLENGE,*** *a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de Junho.*

Art. 2º A semana municipal, ***BJJ THE CHALLENGE,*** tem por objetivo, valorizar e difundir a cultura do esporte, sobretudo as artes marciais. Revelar talentos, incentivar o desenvolvimento sócio-cultural e econômico das categorias envolvidas, fortalecer o turismo regional gerando oportunidades, emprego, renda, lazer, entretenimento e inclusão social através da artes marciais.

Art. 3º semana instituída por esta Lei passará a constar do calendário oficial do município, com a realização de uma Sessão Especial na Câmara de Vereadores, agendada durante o mês de Junho, com data a ser definida conforme o calendário da Câmara Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

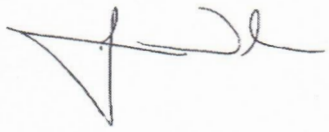
Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de Outubro de 2023.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Diante do exposto, e certos da importância da presente demanda para Vitória da Conquista, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de Outubro de 2023.



Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)